



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

TERMO DE RESCISÃO AO CONTRATO Nº 12/2018

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 12/2018, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES E, DO OUTRO, A EMPRESA UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

O **MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES/SE**, pessoa jurídica de direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.094.446/0001-74, com sede à Rua João dos Reis Lima Neto, nº 64, bairro Centro, neste município, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato representado por seu Gestor, o Sr **THIAGO DE SOUZA SANTOS**, portador do RG nº 3.347.112-6 SSP/SE e do CPF nº 024.556.185-44, residente e domiciliado à Rua Anízio Ângelo de Souza, Centro, CEP: 49600-000, Nossa Senhora das Dores/SE, e a empresa **UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 03.595.833/0001-30, com sede na Rua Riachuelo, nº 751, Bairro São José, Aracaju/SE, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDRE VIEIRA PRADO**, inscrito no CPF nº 235.940.555-15 e Carteira de Identidade nº 521.746 SSP/SE, doravante denominada **DISTRATADA** celebram o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 12/2018**, com fulcro no inciso II do art. 79, Lei nº 8.666/93, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão amigável ao Contrato nº 12/2018, decorrente da Dispensa de Licitação nº 04/2018, celebrado em 10/01/2018, que tem por objeto a contratação de empresa para locação de scanner e copiadoras para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora das Dores, tendo como principal motivo da sua rescisão o interesse público e para que o mesmo fique sem nenhum efeito e se torne inexistente, e por isso mesmo, sem qualquer eficácia jurídica, dando plena, geral e irrevogável quitação com referência ao aludido TERMO DE CONTRATO, prometendo não mais reclamar, quaisquer direitos relacionado ao pacto ora rescindido.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

A presente rescisão tem como motivação razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificado e determinado pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A rescisão ora efetivada Amigavelmente encontra fundamento no art. 78, inciso XII, c/c o art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O extrato do presente Termo será publicado no Diário Oficial do Município, no prazo previsto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93.

Depois de lido e achado conforme foi o presente Termo de Rescisão lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante assinadas.

Nossa Senhora das Dores/SE, 06 de março de 2018.



ESTADO DE SERGIPE
MUNICÍPIO DE NOSSA SENHORA DAS DORES

Thiago de Souza Santos
THIAGO DE SOUZA SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL
DISTRATANTE

Alexandre Vieira Prado
ALEXANDRE VIEIRA PRADO
UNIVERSAL COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA
DISTRATADA
Eranno Prado Araújo
Sócio - Administrador

TESTEMUNHAS:

I *Amanda Soares Santos*

II *Robert Brazzo Aguiar*